



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 55/2013

Data: 15/02/13

Ass. Jul 16:20

Emenda Modificativa nº. 3 ao Projeto de Lei nº. 10/2013

Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

ARQUIVADO

Em 17/02/2013

Silmar Roberto Santin

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

**Altera a redação do Art. 1º do
Projeto de Lei nº. 10/2013.**

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº. 10/2013 que “*Dá nova redação aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006 e dá outras providências*”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 86 -

Parágrafo Único:

Art. 87 -

Art. 88 -

Parágrafo Único: O acompanhamento e o controle das condições de salubridade e de higiene dos locais dos serviços públicos municipais será sistematicamente feito por uma Comissão Municipal de Controle dos ambientes de trabalho e de Assistência à Saúde.”

Serafina Corrêa, em 15 de fevereiro de 2013.

Salete Pinto Cadore

Vereadora Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 55/2013
Data: 15/02/13
Ass. SC

Emenda Modificativa nº. 3 ao Projeto de Lei nº. 10/2013
Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

Justificativa:

Pela necessidade de construir preventivamente ambientes saudáveis para o trabalho e permanência das pessoas é relevante a organização e capacitação de um grupo para atuar preventivamente nos ambientes de trabalho público municipal. Por isso a proposição de uma comissão que nomeada pelo prefeito Municipal fará esse acompanhamento para prevenir a insalubridade e garantir boas condições de trabalho evitando prejuízos à saúde dos trabalhadores.

Salete Pinto Cadore
Vereadora Líder da Bancada do PMDB